



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2022  
DE 06 DE MAIO DE 2022**

**“Constitui a Comissão Permanente de Licitações, Aquisição e Alienação de Bens Móveis e Imóveis do Poder Legislativo e dá outras providências”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, Sr. ALCIDES CLEVISON DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor:**

**CONSIDERANDO** a observância obrigatória das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, com respectivas regulamentações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização de equipe para realização dos procedimentos administrativos para aquisição de bens e serviços, notadamente à luz do art. 51 da Lei 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de pregoeiro e equipe nos termos do Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Amparo do São Francisco a Comissão Permanente de Licitação – COPEL e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, órgão vinculado à Supervisão de Administração e Finanças, será composta por servidores do quadro da estrutura funcional da Câmara, conforme relação abaixo:

- a) GLORIA MARIA TIMOTEO SANTOS - CPF nº 075.135.945-97 - Presidente;
- b) DANIELE SAMANTA FEITOSA - CPF nº 072.727.385-02 - Membro;
- c) MARIA LUCIENE DA SILVA CORREIA - CPF nº 009.614.575-70 - Membro;

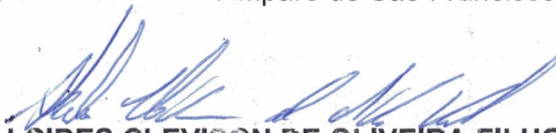
Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput do artigo será presidida pela senhora GLORIA MARIA TIMOTEO SANTOS quando os demais funcionarem como Membros.

Artigo 3º - Fica Nomeada a Srª. GLORIA MARIA TIMOTEO SANTOS, para atuar como Pregoeira junto a Comissão Permanente de Licitação – COPEL.

Parágrafo Único – Ficam designados os servidores DANIELE SAMANTA FEITOSA e MARIA LUCIENE DA SILVA CORREIA como equipe de apoio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amparo do São Francisco/SE, 06 de maio de 2022.

  
**ALCIDES CLEVISON DE OLIVEIRA FILHO**  
Presidente da Câmara